



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Direitos Humanos e Saúde

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SAÚDE

PARECER N.º 5/CDH/2023

Projeto de Lei n.º 14/2023

Autor: vereadora Luiza Monteiro Boer

Institui o DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM VISÃO MONOCULAR no município de Juína.

Relatório

O Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Saúde - vereador Jales Jose Perassolo, designou, a mim, vereador Ronicleiton da Silva Santana relator do Projeto de Lei n.º 13/2023 que tramita nessa Casa de Autoria da vereadora Luiza Boer, em substituição a relatoria que também é autora do projeto.

A matéria foi protocolada nesta Casa no dia 5 de maio e lida na sessão plenária do dia 10 de maio, tramita em regime ordinário, encontra-se em conformidade com dispositivos regimentais para a iniciativa do Projeto de Lei complementar, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria para análise e parecer, nos termos do artigo 51, IV do Regimento Interno.

Considerando que esta Relatoria tem por objetivo garantir a defesa dos direitos humanos a todos, buscando propor e avaliar dispositivos legais que assegurem essa prerrogativa, priorizando o bem comum sem se omitir na violação desses direitos, submetido à análise com respaldo do parecer técnico jurídico conclui que a matéria inexistindo óbice esta apta à tramitação e à aprovação em plenária.

Por todo o exposto, atendendo as competências da Comissão de Direitos Humanos e Saúde, esta Relatoria conclui exarando **PARECER FAVORAVEL À TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2023.

RONICLEITON DA SILVA SANTANA
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Direitos Humanos e Saúde
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PARECER n.º 5/2023 - Projeto Lei n.º 14/2023.

A Comissão, em reunião, acompanha o voto do relator do projeto, opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORAVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2023.

JALES JOSÉ PERASSOLO
Presidente

AELCIO M. DE OLIVEIRA
Membro